



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÁCERES – PROF. OLEGÁRIO BALDO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE PARCERIAS E COOPERAÇÕES
TÉCNICAS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM IFMT -
CAMPUS CÁCERES PROF. OLEGÁRIO
BALDO, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
DE MATO GROSSO E ROTARY CLUB
DE CÁCERES.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS CÁCERES PROF. OLEGÁRIO BALDO – IFMT CAMPUS CÁCERES -, inscrito no CNPJ/MF nº 10.784.782/0003-12, sediada no Município de Cáceres - MT, na Avenida dos Ramires s/nº, Distrito Industrial, CEP 78.200-000, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Professor Salmo César da Silva, portador do RG nº 915168 SSP/MT e do CPF nº 805.260.201-72 doravante designada **COOPERANTE**, em consonância com o disposto na Lei nº 11.788, de 25/092008, **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA- SESP/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.507.415/0028-64, com sede avenida Transversal – Bloco B, anexo II no Centro Político Administrativo, CEP: 78050-970, em Cuiabá – Mato Grosso, neste ato denominada **COOPERADA**, representada pelo Secretário Adjunto de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 068 de 22 de

abril de 2019, Sr. **CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 0746670-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 200.320.644-20, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ nº 24.672.842/0001-58, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 6135 Jardim Vitória, Cuiabá-MT 78015-285, representada pelo Comandante Geral da Polícia Militar, nomeado pelo Ato nº 112 de 11 de janeiro de 2019, **CEL PMMT JONILDO JOSÉ DE ASSIS**, brasileiro, portador do CPF 689.024.171-15 e do RG nº 879382 SEJUSP/MT e, **ROTARY CLUB DE CÁCERES-MT**, CNPJ nº 05.963.589/0001-47 estabelecido à Rua 13 de Junho n. 399, na cidade de Cáceres, estado de Mato Grosso, CEP nº 78200-000, neste ato denominado COOPERADO, neste ato representado pelo seu Representante Legal o Presidente do Rotary Club de Cáceres, Senhor Severino de Paiva Sobrinho, RG nº 29831997 SESP-MT e CPF nº 722.447.774-20 resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com sujeição à Lei nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a cooperação técnica dos partícipes para execução de formação inicial e continuada de Monitor Ambiental - Projeto Lobo Guará, envolvendo 35 (trinta e cinco) jovens e adolescentes, sendo estes, alunos da rede pública e privada de ensino, na faixa de 12 a 18 anos, para atuarem como Monitores Ambientais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cumprimento do objeto acima, o IFMT, a PMMT e o Rotary Club de Cáceres, desenvolverão ações de gestão integrada.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Ofertar curso na forma de capacitação continuada para jovens e adolescentes da rede pública de ensino, na temática socioambiental;
- Promover a prática da educação ambiental e cidadania;
- Sensibilizar a sociedade e a comunidade em geral, através da ação dos monitores a adotar a postura ambientalmente corretas, que os levem às interações construtivas, justa e sustentável, partindo da orientação destes.

- Treinar monitores para ações envolvendo primeiros socorros, manejo de animais peçonhentos, sobrevivência na selva e de visitação a unidade de conservação, cavernas, entre outros;
- Possibilitar que os monitores tenham conhecimentos mínimos para reconhecer e caracterizar a fauna, a flora, o solo, os recursos hídricos e o clima dos biomas pantanal e cerrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

O desenvolvimento das ações (Plano de Trabalho) seguirá o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) - FIC de Formação de Monitor Ambiental elaborado pelo COOPERANTE e através do Projeto Monitores Ambientais - Turma Lobo Guará proposto pelos COOPERADOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Como forma de cooperação para execução fiel do objeto deste termo obrigam-se as partes:

A COOPERANTE, IFMT CAMPUS CÁCERES, OBRIGA-SE:

- a) Garantir o ensino/formação, pesquisa, inovação e extensão aos Monitores Ambientais;
- b) Disponibilizar as dependências do *campus* para as atividades de ensino (salas de aulas, laboratórios, biblioteca, equipamentos e outros);
- c) Assegurar alimentação gratuita (almoço), nos encontros (seis) que é necessário a permanência integral no *campus* (semi-residente), totalizando 240 refeições;
- d) Fornecer gêneros alimentícios não perecíveis para preparo de refeições nos encontros, cujas atividades são realizadas fora do *campus* (Serra das Araras - Porto Estrela-MT e Caverna do Jabuti – Curvelândia-MT).
- e) Assegurar os serviços de Logística dentro do município de Cáceres - MT, para realização de Visitas Técnicas, devendo serem previamente agendadas no Setor de Transporte;

- f) Disponibilizar veículo (ônibus) e motorista para realização de Visitas Técnicas fora do município de Cáceres-MT, devendo serem previamente agendadas no Setor de Transporte. Neste caso, os Cooperados são responsáveis pelo custeio de diárias do motorista e combustível (óleo diesel).
- g) Fornecer kit escolar (60 mochilas) aos participantes do curso (estudantes e professores)
- h) Realizar as matrículas dos estudantes selecionados, através da Secretaria de Registro Escolar do IFMT - Cáceres Prof. Olegário Baldo, de acordo com a LDB Lei nº 9.394, de 20/12/1986, do Decreto nº 5.478, de 24/07/2005 e Lei 11.892, de 28/12/2008, e no Sistema de Gerenciamento da Educação Profissional - SISTEC/BRASIL.

COOPERADO, PMMT, OBRIGA-SE:

- a) Realizar a seleção dos estudantes para ingresso no curso, sob a Coordenação do Curso na comunidade, conforme informado no item 1 do PPC;
- b) Coordenar a seleção de colaboradores externos, devendo estes possuírem formação equivalente aos Professores do Quadro Permanente do IFMT, sem ônus financeiro para o IFMT;
- c) Acompanhar e assessorar a execução das ações a serem desenvolvidas;
- d) Manter o IFMT - Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo informado sobre qualquer eventualidade que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste termo;
- e) Responsabilizar pela segurança dos estudantes e professores durante as aulas, dentro e fora do Campus.
- f) Disponibilizar estrutura e equipe de apoio para preparo de refeições durante a realização das atividades fora do Campus, como as Visitas Técnicas na Serra das Araras (Porto Estrela-MT) e na Caverna do Jabuti (Curvelândia-MT).

COOPERADO, ROTARY CLUB DE CÁCERES, OBRIGA-SE:

- a) Garantir Uniformes aos discentes, instrutores, coordenadores e parceiros do projeto;

b) Disponibilizar 120 (cento e vinte) litros de combustível (óleo diesel) para abastecimento de veículo (ônibus), visando a realização das atividades fora do Campus, como as Visitas Técnicas na Serra das Araras (Porto Estrela-MT) e na Caverna do Jabuti (Curvelândia-MT).

c) Responsabilizar pelo pagamento de diárias (duas) de motorista durante a realização de atividades fora do Campus, como as Visitas Técnicas na Serra das Araras (Porto Estrela-MT) e na Caverna do Jabuti (Curvelândia-MT).

PARÁGRAFO ÚNICO – Este é um instrumento de cooperação, que não contempla transferência de recursos diretamente entre as partes, porém, o descumprimento de suas obrigações, até o prazo de 60 (sessenta) dias, facultará ao COOPERANTE, suspender o presente termo até a regularização.

CLÁUSULA QUARTA – FISCAL DA COOPERAÇÃO

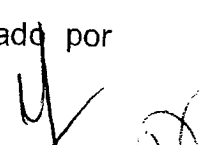
Agente público, de ambas as partes, responsável pela fiscalização do Termo de Cooperação celebrado com vinculação à área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas da execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

A concepção do trabalho de parceria entre as partes deverá se dar de maneira integrada norteadas pelos princípios da racionalidade, otimizando recursos humanos, financeiros e materiais e da complementaridade de ações institucionais, integrando-se de forma coordenada, respeitando-se a autonomia administrativa dos parceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo será contado a partir da data de sua publicação e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por



sucessivos períodos, desde que devidamente justificada e solicitada ao menos 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

O Plano de Trabalho e a vigência somente poderão ser alterados mediante termo aditivo com a devida justificativa, antes do término do período de vigência, sendo vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO.

A eficácia do referido Termo e seus Aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado por parte da PMMT e no Diário Oficial da União por parte do IFMT - Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo. A publicação será realizada em até 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada a cada término de vigência do Termo de Cooperação, através de Relatório Técnico de conclusão do objeto pactuado entre todas as organizações (IFMT – Cáceres, PMMT e Rotary Cáceres), com a finalidade de comprovar aos órgãos superiores e de controle de cada ente a boa e regular execução do objeto, no prazo de até 30 dias após o término da vigência.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não apresentação ou não regularização da prestação de contas apresentada constitui descumprimento de dever legal e será considerado fator impeditivo para celebração de prorrogação ou nova cooperação e instrumentos congêneres.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser renunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cáceres/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E por estarem assim de acordo assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que se produzam seus efeitos legais.

Cáceres/MT, 09 de março de 2020.



SALMO CÉSAR DA SILVA

IFMT - Diretor Geral

COOPERANTE



CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM

SESP-MT

COOPERADO



JONILDO JOSÉ DE ASSIS

CMT Geral da PMMT

COOPERADO



SEVERINO PAIVA SOBRINHO

Presidente Rotary Club de Cáceres

COOPERADO

TESTEMUNHAS:



Nome: Jorge Antonio Rodrigues

RG nº: 2636484

CPF: 107630701-15

Nome:

RG nº: 883.788

CPF: 022.096.861-64



Nome: Francisco Silva de Oliveira

RG nº: 848193 PM MT

CPF: 429406561-34

Nome: Reginaldo de Almeida

RG nº: MT 3822 350 R MT

CPF: 88005092191



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÁCERES – PROF. OLEGÁRIO BALDO

PLANO DE TRABALHO N° 001 /2020
INSTRUMENTO QUE INTEGRA O TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001 /2020/IFMT, CONTENDO O
DETALHAMENTO DAS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS PELOS PROPONENTES

PLANO DE TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO / CAMPUS CÁCERES PROF. OLEGÁRIO
BALDO, A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O RATARY CLUB DE
CÁCERES.

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade Cooperante

Identificação	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS CÁCERES PROF. OLEGÁRIO BALDO – IFMT CAMPUS CÁCERES
CNPJ	10.784.782/0003-12- FILIAL
Esfera Administrativa	Federal
Endereço	Avenida dos Ramires s/nº, Distrito Industrial, CEP 78.200-000
Contato	(65) 3221-2600, gabinete@cas.ifmt.edu.br
Dirigente	Salmo César da Silva
CPF	805.260.201-72
RG	915168 SSP/MT
Cargo Função	Professor EBTT / Diretor Geral

1.2 Entidades Cooperada Executora

Identificação	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO- PMMT
CNPJ	24.672.842/0007-43
Endereço	Av. Historiador Rubens de Mendonça, 6.135, Bairro Jardim Novo Paraíso, Cuiabá, estado de Mato Grosso, CEP nº 78.055-500
Contato	(65) 3613-8829, cmtgeral@pm.mt.gov.br
Dirigente	Jonildo José de Assis – Cel. PM
CPF	689.024.171-15
RG	RG nº 879.382 PMMT
Cargo Função	Comandante Geral- PMMT

Identificação	ROTARY CLUB DE CÁCERES-MT
CNPJ	05.963.589/0001-47
Esfera Administrativa	Entidade sem fins lucrativos
Endereço	Rua 13 de Junho n. 399, Cáceres, estado de Mato Grosso, CEP nº 78200-000
Contato	(65) 9 9961-7083, paivasevero@unemat.br
Dirigente	Severino de Paiva Sobrinho
CPF	722.447.774-20
RG	RG nº 29831997 SESP-MT
Cargo Função	Presidente

1.3 Equipe Executora

- a) IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo
- b) Polícia Militar do Estado de Mato Grosso
- c) Rotary Club de Cáceres

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título	CURSO FORMAÇÃO DE MONITOR AMBIENTAL- PROJETO LOBO GUARÁ
Período	17 de fevereiro a 17 agosto de 2020 Obs. O período trata-se de uma previsão, pois depende da assinatura do Termo de Cooperação Técnica.
Objetivo	O presente instrumento tem por objetivo firmar parceria para execução do Projeto de Formação de Monitor Ambiental - Projeto Lobo Guará, na modalidade FIC (Formação Inicial e Continuada), envolvendo 35 (trinta e cinco) jovens e adolescentes, sendo estes, alunos da rede pública e privada de ensino, na faixa de 12 a 18 anos, para atuarem como Monitores Ambientais.
Justificativa	O curso de Formação de Monitores Ambientais busca a formação humana, técnica e cidadã de jovens, com a finalidade de sensibilizar, promover a cidadania, o pensamento crítico-transformador, construindo uma sociedade onde relação entre as pessoas e a relação destas com o meio ambiente se deem de forma harmônica, consciente, justa e fraterna.

3. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

As obrigações do Cooperante e dos Cooperados estão descritas na Cláusula terceira do Termo de Cooperação Técnica.

4. METAS, ETAPAS OU FASES E RESPONSÁVEIS

Ordem	Metas, Etapas ou fases	Responsável
1	Oferta de ensino/formação, pesquisa, inovação e extensão aos Monitores Ambientais	IFMT
2	Matrícula dos estudantes selecionados, através da Secretaria de Registro Escolar	IFMT
3	Disponibilizar as dependências do campus para as atividades de ensino (salas de aulas, laboratórios, biblioteca, equipamentos e outros);	IFMT
4	Assegurar alimentação gratuita (almoço), nos encontros com permanência integral e fornecer gêneros alimentícios não perecíveis para aqueles encontros realizados fora do campus	IFMT
5	Assegurar os serviços de Logística dentro do município de Cáceres e, para aqueles realizados fora do Campus será disponibilizado ônibus e motorista, sendo os cooperados responsáveis pelo custeio de diárias do motorista e combustível	IFMT
6	Fornecer kit escolar (60 mochilas)	IFMT
7	Certificar os Monitores Ambientais ao concluir o curso	IFMT
8	Seleção dos estudantes para ingresso no curso	PMMT
9	Seleção de colaboradores externos	PMMT
10	Acompanhar e assessorar a execução das ações a serem desenvolvidas	PMMT
11	Responsabilizar pela segurança dos estudantes e professores durante as aulas e demais atividades do Curso	PMMT
12	Disponibilizar estrutura e equipe de apoio para preparo de refeições durante a realização das atividades fora do Campus	PMMT
13	Garantir Uniformes aos participantes do Curso	ROTARY
14	Disponibilizar 120 (cento e vinte) litros de combustível (óleo diesel)	ROTARY
15	Custeio de diárias (duas) de motorista durante a realização de atividades fora do Campus	ROTARY

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ordem	Metas, Etapas ou fases	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1	Oferta de ensino/formação, pesquisa, inovação e extensão aos Monitores Ambientais	X	X	X	X	X	X
2	Matrícula dos estudantes selecionados, através da Secretaria de Registro Escolar	X					
3	Disponibilizar as dependências do campus para as atividades de ensino (salas de	X	X	X	X	X	X

	aulas, laboratórios, biblioteca, equipamentos e outros);						
4	Assegurar alimentação gratuita (almoço), nos encontros com permanência integral e, fornecer gêneros alimentícios não perecíveis para aqueles encontros realizados fora do campus	X	X	X	X	X	X
5	Assegurar os serviços de Logística dentro do município de Cáceres e, para aqueles realizados fora do Campus será disponibilizado ônibus e motorista, sendo os cooperados responsáveis pelo custeio de diárias do motorista e combustível	X	X	X	X	X	X
6	Fornecer kit escolar (60 mochilas)	X					
7	Certificar os Monitores Ambientais ao concluir o curso						X
8	Seleção dos estudantes para ingresso no curso	X					
9	Seleção de colaboradores externos	X					
10	Acompanhar e assessorar a execução das ações a serem desenvolvidas	X	X	X	X	X	X
11	Responsabilizar pela segurança dos estudantes e professores durante as aulas e demais atividades do Curso	X	X	X	X	X	X
12	Disponibilizar estrutura e equipe de apoio para preparo de refeições durante a realização das atividades fora do Campus					X	X
13	Garantir Uniformes aos participantes do Curso	X					
14	Disponibilizar 120 (cento e vinte) litros de combustível (óleo diesel)	X					
15	Custeio de diárias (duas) de motorista durante a realização de atividades fora do Campus					X	X

6. RESULTADOS ESPERADOS

Através do presente Plano de Trabalho, pretende-se proporcionar a formação humana, técnica e cidadã de jovens, com a finalidade de sensibilizar, promover a cidadania, o pensamento crítico-transformador, construindo uma sociedade onde relação entre as pessoas e a relação destas com o meio ambiente se deem de forma harmônica, consciente, justa e fraterna.

7. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Período de execução: 6 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, enquanto houver interesse das partes.

8. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cáceres/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E por estarem assim de acordo assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que se produzam seus efeitos legais.

Cáceres/MT, 09 de março de 2020.



SALMO CÉSAR DA SILVA

IFMT - Diretor Geral

COOPERANTE



CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM

SESP-MT


COOPERADO



JONILDO JOSÉ DE ASSIS

CMT Geral da PMMT

COOPERADO



SEVERINO PAIVA SOBRINHO

Presidente Rotary Club de Cáceres

COOPERADO

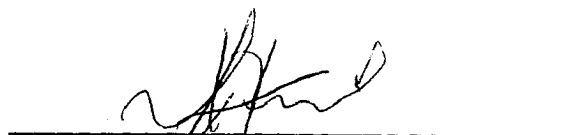
TESTEMUNHAS:



Nome: Jorge Antonio Rodrigues

RG nº: 2636484

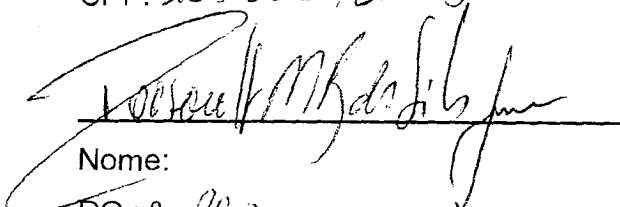
CPF: 103630761-15



Nome: Francisco Silva de Oliveira

RG nº: 273193 PM MT

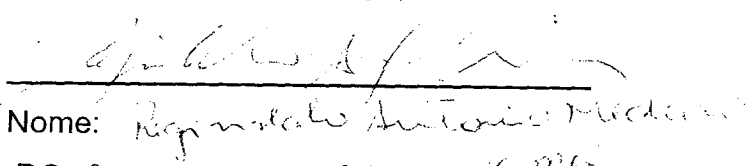
CPF: 429406561-34



Nome:

RG nº: 863788

CPF: 022.096.861-64



Nome: Reginaldo Antonio Medeiros

RG nº: MG-5222250 PM MG

CPF: 800.850.981-91